



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1678  
Folha: 139  
Protocolo: 156.009  
Via: Original  
Cartorário: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (08/08/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **LEONARDO HENRIQUE NOVATO**, gerente comercial, portador da CI.RG nº 4.192.681-SSP/GO e do CPF/MF nº 895.925.651-04, e sua mulher Sra. **NUBIA CRISTINA DIAS BRANDÃO NOVATO**, auxiliar financeiro, portadora da CI.RG nº 4.296.582-DGPC/GO e do CPF/MF nº 948.046.561-20, ambos brasileiros, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Pedro Paulo de Souza nº 1981, Bloco 2-B, apt. 108, Residencial Vila Real, Goiânia II; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **JAZONE FERREIRA DE MATOS**, brasileiro, pedreiro, portador da CI.RG nº 412.724-2ª Via – DGPC/GO e CPF/MF nº 136.273.251-68, casado sob o regime da comunhão de bens com **Almerinda Maria da Silva Matos**, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Central, qd. 58, It. 23, Setor Garavelo; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 22 (vinte e dois), da quadra 05 (cinco), situado à Rua G-01, no loteamento denominado "SETOR GRAJAÚ", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua G-1; 10,00 metros de fundos com o lote 07 (sete); 30,00 metros pelo lado direito com o lote 23; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 21; havido, dito imóvel, por compra feita a M. Pimentel Engenharia Ltda., conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, lançada no livro 1479, fls. 100/102, em 20/03/2009, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 206.491; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura**

AUTENTICAÇÃO  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO 3588-0100  
CONFERE COM O ORIGINAL

09 DEZ. 2011



Antônio Filho da Silva  
Sub-Oficial e Escrevente

Marcia Gonçalves Mineiro  
Sub-Oficial e Escrevente

Bruno

00858243332



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1678  
Folha: 140  
Protocolo: 156.009  
Via: Original  
Cartorário: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Municipal de Goiânia sob o nº 357.059.0292.000-1, com o valor venal de R\$ 7.548,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.



**Márcia Gonçalves Mineiro**  
Suboficial e Escrevente

Em testº da verdade.  
Goiânia, 08 de agosto de 2011



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

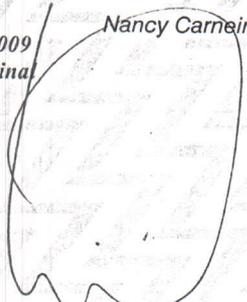
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1678  
Folha: 141  
Protocolo: 156.009  
Via: Original  
Cartorário: 6-5



Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Escrevente

*Luciana Franco de Castro*  
**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

**LEONARDO HENRIQUE NOVATO**

*Brandão*

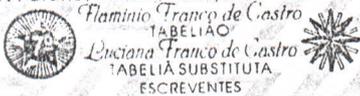
**NUBIA CRISTINA DIAS BRANDÃO NOVATO**

*Jazone Ferreira de Matos*  
**JAZONE FERREIRA DE MATOS**



Emolumentos R\$237,00  
Taxa Judiciária R\$ 25,63  
Data da Receita 08/08/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



Flamínio Franco de Castro  
TABELIAO  
Luciana Franco de Castro  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
ESCREVENTES  
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro  
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Pício de Sá Castro  
Carolina R. da Silva Miranda / Daniela Camargo Vaz

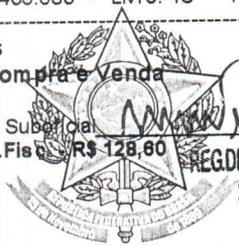


### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia  
Protocolo: 465.586 - Livro: 1S - Folha: 109V

Atos Praticados  
R2 - 206.491 - Compra e Venda

Em 26/08/2011. O Sub-Oficial  
Emolumento/TX. Fis. R\$ 128,80



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
*Marcia Schlager Durães*  
Sub-Oficial



**AUTENTICAÇÃO**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO Nº 3588-0100  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Apta. de Goiânia 09 DEZ. 2011  
*Leone Antônio Filho da Silva*  
Sub-Oficial e Escrevente

*Marcia Gonçalves Mineiro*  
Suboficial e Escrevente

